

## **EDITAL 041/2016**

### **CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE UMA MARCA PARA O CENTRO DE MEMÓRIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFMG**

A Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais - FO-UFMG torna público o **Concurso para a criação de uma marca** para o **Centro de Memória**, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

#### **1 - DO OBJETIVO**

1.1 O presente concurso tem como objetivo a criação de uma marca para o projeto de extensão **Centro de Memória: ciência e discurso da Faculdade de Odontologia da UFMG**;

1.2 A marca selecionada será de propriedade exclusiva do Centro de Memória da Faculdade de Odontologia da UFMG e utilizada em eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, ambientes virtuais e outras mídias.

#### **2 DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS**

2.1 O concurso é destinado aos estudantes de graduação regularmente matriculados no curso de Odontologia da FO-UFMG.

#### **3 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

A inscrição da proposta dar-se-á mediante a entrega da ficha de inscrição do concurso, acompanhada da proposta da marca.

3.1 A marca poderá ser elaborada por meio digital ou de próprio punho. Se elaborada de próprio punho, a proposta deve ser escaneada. As marcas devem ser entregues impressas e gravadas em CD, em formato PDF.

3.2 A proposta deve ser acompanhada da sua descrição, justificativa para sua escolha e argumentação sobre o conteúdo e as referências utilizadas.

3.3 O candidato deverá fazer uma defesa oral da marca, com duração de, no máximo, 5 minutos, no dia **23/08/16** das 12h00min as 14h00min, em local a ser posteriormente divulgado. A ordem das defesas respeitará a ordem da inscrição.

3.4 A proposta deve incluir uma variação da mesma marca para uso nas seguintes situações: em rodapé de folhas; impressão em preto e branco; combinada com a marca da UFMG.

3.5 A proposta deve estar devidamente identificada com nome, número de matrícula e período do candidato.

3.6 A ficha de inscrição e a proposta deverão ser entregues na Secretaria do CENEX/FO-UFMG, de **01/06/16 a 19/08/16** até às 17 horas.

3.7 As inscrições são gratuitas e não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no subitem anterior.

3.8 Um mesmo autor poderá apresentar mais de uma proposta.

#### **4 DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: Maria Inês Barreiros Senna (professora); Vaneça Pereira (técnico administrativo em educação), Gina de Souza Nogueira (design) e Laura Fraga Nunes (Estudante de Graduação, Bolsista do Projeto),

4.2 Os participantes da Comissão Julgadora ficam impedidos de elaborar diretamente ou participar indiretamente da elaboração de propostas.

#### **5 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

5.1. A Comissão Julgadora avaliará as propostas, estabelecendo uma classificação com base nas notas atribuídas aos seguintes critérios:

- a) Criatividade (visão nova de marca);
- b) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);

c) Comunicação (transmissão da ideia). A marca deve transmitir os conceitos e as finalidades de um Centro de Memória no âmbito da Faculdade de Odontologia da UFMG;

- produção, sistematização e socialização de conhecimento sobre a memória e a história da Odontologia e da FOUFGM;

- compromisso e responsabilização social com a preservação de acervos, patrimônios e bens culturais por meio da educação patrimonial;

- identificação da marca para a comunidade interna e externa da FOUFGM

d) Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos e diferentes suportes);

5.2. A comissão julgadora selecionará as propostas finalistas que melhor atendam os critérios acima definidos.

5.3 As propostas finalistas serão divulgadas no *site* da Faculdade de Odontologia e será realizada votação *on line* para seleção da marca vencedora do concurso pelos estudantes de graduação da FOUFGM no período de **24/08/16 a 02/09/16** até 16:30 horas.

#### **6 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MARCA VENCEDORA**

6.1 A proposta inscrita no concurso e classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Centro de Memória da FOUFGM.

6.2 Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da marca pelo Centro de Memória da FO-UFMG.

6.3 As propostas não selecionadas estarão disponíveis no CENEX para devolução, em até 30 dias após a divulgação dos resultados.

6.4 A proposta poderá sofrer adaptações e mudanças necessárias para sua utilização, sem, contudo, alterar seu conteúdo.

#### **7 DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado parcial do Concurso será publicado no dia **23/08/16** até às 17 horas, pelo CENEX/FO .

7.1 O resultado final do Concurso será publicado no dia **02/09/16** até às 17 horas, pelo CENEX/FO .

7.2 A proposta selecionada receberá como prêmio um *kit* de produtos odontológicos a ser disponibilizado pelas empresas parceiras.

7.3 Todos os proponentes receberam certificado de participação no concurso.

#### **8 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

8.1 O CENEX/FOUFGM poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

8.2 Os participantes aceitam as regras contidas neste edital;

Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.



**Profa. Patrícia Maria Pereira de Araújo Zarzar**  
Coordenadora do CENEX